



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Barbacena

**IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

**ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com início às 13:00 (treze) horas, no Gabinete do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Barbacena*, sito à Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, nesta, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho de *Campus*, com as presenças dos membros infracitados, para tratar das seguintes pautas: 1) Aprovação e homologação das Resoluções números 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2016, emitidas em ato *ad-referendum*; 2) Regularização da situação dos bolsistas do Setor de Educação a Distância; 3) Apreciação da proposta de criação da Prefeitura de *Campus* e do Setor de Esportes; 4) Pauta da Diretoria de Extensão: Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 007/2014 - Regulamento de Visita Técnica e Aulas de Campo; 5) Pautas da Diretoria de Ensino: a - Aprovação das alterações do PPC do Curso de Bacharelado em Administração; b - Aprovação do PPC do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio; c - Aprovação do PPC do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio; d - Aprovação do PPC do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio; e - Aprovação das alterações do PPC do Curso Técnico em Agropecuária na modalidade EAD; f - Aprovação das alterações do PPC do Curso Técnico em Informática para Internet na modalidade EAD; g - Apreciação e parecer conclusivo sobre solicitação de quebra de pré-requisito formulada por alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; h - Aprovação de alterações na Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; i - Aprovação de alterações na Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. Na abertura da reunião, o prof. José Alexandrino Filho cumprimentou todos os presentes e apresentou as justificativas para as ausências de alguns membros. Em relação à conselheira Cíntia Caroline de Oliveira, o motivo decorreu da demanda de serviço existente no Setor de lotação da servidora, em virtude da análise do Edital de Assistência Estudantil/2017 e, ainda, sobre sua suplente, a mesma encontra-se de férias. No tocante à conselheira egressa, a Sra. Maria Cecília Moraes Costa não apresentou justificativa. Acerca do Diretor de Administração, membro nato deste Conselho, sua ausência ocorreu em virtude de viagem a serviço, sendo que não houve confirmação no sentido de que sua suplente compareceria. Continuando, o prof. José Alexandrino Filho esclareceu que no caso dos representantes dos discentes do Ensino Médio, tanto o membro titular, quanto o suplente, já não se encontram mais na instituição, em virtude da formatura de ambos. Logo após, dando continuidade, o prof. José Alexandrino Filho solicitou a exclusão da pauta relativa à proposta de criação da Prefeitura de *Campus*, visto que não houve tempo hábil para a elaboração das competências pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional. Solicitou, também, a inclusão de mais uma pauta da Diretoria de Extensão, que versa acerca de autorização institucional para a regulamentação de ações e programas de extensão continuada. Após a anuência de todos os conselheiros presentes, passou-se à análise das pautas: **1ª) Aprovação e homologação das Resoluções números 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2016, emitidas em ato ad-referendum - Resolução nº 007/2016:** inicialmente, o prof. Alex Oliveira Botelho observou que os formulários citados no texto não se encontram anexos à Resolução, circunstância que dificultou a análise da pauta. Observou, também, que ao consultar o site da Advocacia-Geral da União (AGU), localizou um modelo semelhante de normatização e questionou se os formulários a serem utilizados seriam os mesmos. Em resposta a esse questionamento, o prof. José Alexandrino Filho confirmou que a padronização deverá ser a mesma. Em seguida, o prof. Alex Oliveira Botelho indagou se o acompanhamento *in loco* a

*Alex Oliveira Botelho*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24



**IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**  
Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

48 ser realizado pelo fiscal quanto à execução do objeto do contrato, quando necessário o  
49 deslocamento, deverá ser realizado com o uso do veículo próprio ou do institucional. Acerca  
50 desse ponto, o prof. José Alexandrino Filho esclareceu que havendo a necessidade, basta ser  
51 feita a devida solicitação de uso do veículo institucional junto ao Setor de Transportes.  
52 Outros pontos ressaltados pelo prof. Alex Oliveira Botelho e que foram devidamente  
53 esclarecidos pela análise conjunta realizada pelos conselheiros, reportam aos itens V e  
54 VIII do inciso III - Subseção I - Da documentação. Continuando, o prof. Alex Oliveira Botelho  
55 questionou acerca da Declaração de Nepotismo - presente dentre as exigências iniciais da  
56 execução do contrato - se essa seria em relação ao impedimento da contratação de  
57 terceirizados, independente da condição desses serem parentes ou não de servidores  
58 ocupantes de cargos de direção ou funções gratificadas. Sobre esse ponto, o prof. José  
59 Alexandrino Filho esclareceu que a vedação versa acerca da contratação, por empresa  
60 prestadora de serviço terceirizado, de familiares de servidor ocupante de cargo em comissão  
61 ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Na sequência, o prof. Alex  
62 Oliveira Botelho salientou a questão da interpretação da vedação, ao fiscal, do poder de  
63 mando sobre os funcionários da empresa contratada. Em relação a esse item, o Prof. Josimar  
64 Moreira Rocha enfatizou que tal vedação é bem clara no tocante ao termo ingerência e  
65 colocou como exemplo um ato do fiscal que deseja interferir na lotação de um funcionário  
66 terceirizado, caracterizando, portanto, uma intervenção direta na gestão administrativa da  
67 empresa. Continuando, o prof. Josimar Moreira Rocha sugeriu a troca do termo manual por  
68 física no item I, Seção II - Da competência do fiscal, sendo tal sugestão acatada por todos  
69 os presentes. Finalizando, o prof. Alex Oliveira Botelho elogiou a administração atual pela  
70 implantação da Seção de Fiscalização de Contratos, que em muito contribuirá para a  
71 dinamização dos trabalhos. Assim, feito o devido encaminhamento de homologação, apenas  
72 com a ressalva apresentada pelo prof. Josimar Moreira Rocha, a resolução foi aprovada por  
73 unanimidade. **Resoluções números 009, 010 e 011/2016:** realizado o devido  
74 encaminhamento de homologação, todas foram aprovadas na íntegra por todos os  
75 conselheiros. **Resolução 012/2016:** inicialmente, fazendo uso da palavra, o prof. Eduardo  
76 Sales Machado Borges propôs a alteração da nomenclatura de Comissão Permanente de  
77 Iniciação Científica para Comitê de Pesquisa, apresentando como justificativa a possibilidade  
78 da ocorrência de projetos que não sejam específicos da iniciação científica. Após, o prof.  
79 Valdir José da Silva observou a coerência dessa troca, criando, portanto, um Comitê de  
80 Pesquisa no *Campus* Barbacena, assim como já existe o Comitê de Extensão. Na sequência,  
81 a profa. Fabianne Magalhães G. P. Furtado sugeriu, visando à correta adequação ao que está  
82 regulamentado na Resolução correspondente, que seja feita a substituição da denominação  
83 Núcleo Docente por Núcleo Acadêmico, em todo o texto do documento. Continuando, a  
84 professora ressaltou sua preocupação em relação ao disposto nas letras b, f e k do artigo 5º,  
85 que trata acerca das atribuições dos membros do Comitê, especialmente em relação à  
86 condição do representante de cada Núcleo Acadêmico, já que esse será o responsável pela  
87 emissão dos pareceres sobre os projetos e os relatórios de projetos de pesquisa de seu  
88 respectivo Núcleo. Ainda fazendo uso da palavra, a professora salientou a possibilidade da  
89 existência do conflito de interesses nessa avaliação, onde, talvez, possíveis  
90 desentendimentos entre avaliador e avaliado possam interferir no parecer atribuído a  
91 determinado projeto. Assim, a profa. Fabianne Magalhães G. P. Furtado sugeriu que os  
92 projetos sejam avaliados por pareceristas de outros *Campi*. Dessa forma, o prof. Eduardo  
93 Sales Machado Borges sugeriu a inserção de um parágrafo único no artigo 5º, Capítulo III,  
94 com a seguinte redação: "Para o caso de avaliação de relatórios individuais de projetos dos

*Chap*  
*[Handwritten signatures]*  
*Furtado*



25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Barbacena

### IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

95 Programas Institucionais de Iniciação Científica, os membros deste Comitê deverão recorrer  
96 a pareceristas de outros *Campi* do IF Sudeste MG ou de outra Instituição de Ensino Superior,  
97 com o objetivo de que não ocorra a realização de avaliação de relatório por parecerista do  
98 mesmo *Campus*". Outro ponto observado pela profa. Fabianne Magalhães G. P. Furtado,  
99 refere-se ao mandato estabelecido na Resolução, que caracteriza-se, praticamente, como um  
100 mandato vitalício. Acerca desse ponto, a profa. Roseli Auxiliadora Barroso sugeriu que seja  
101 realizada alteração no sentido de que os membros possam ser reconduzidos por um único  
102 período, de igual duração ao do mandato original. Em seguida, realizado o devido  
103 encaminhamento para homologação, com todas as alterações acima propostas, todos os  
104 conselheiros aprovaram a resolução por unanimidade. Neste momento, foi sugerido, ainda,  
105 pela profa. Fabianne Magalhães G. P. Furtado, que o uso da logomarca oficial do *Campus*  
106 Barbacena seja recomendada em todos os documentos institucionais e que a mesma seja  
107 disponibilizada no site institucional, facilitando, dessa forma, o acesso para os servidores.  
108 **Resolução nº 013/2016:** fazendo uso da palavra, o prof. Eduardo Sales Machado Borges  
109 esclareceu que o arquivo pertinente ao tema não foi encaminhado para análise prévia dos  
110 conselheiros, em virtude da pendência de uma última informação a ser fornecida pela  
111 Coordenação de Gestão de Pessoas. Continuando, o professor elucidou que as prioridades de  
112 qualificação são discutidas, inicialmente, dentro de cada núcleo ou setor e depois  
113 encaminhadas à Comissão de Capacitação de Servidores (CCS), pelo respectivo  
114 Departamento ou Diretoria, evidentemente, com a ciência e conhecimento desses. Enfatizou  
115 que a CCS não tem qualquer intervenção sobre o planejamento e que a função do Plano  
116 Anual é apenas de realizar um mapeamento, indicando um norte, visto que a definição dos  
117 afastamentos é estabelecida pelo Edital, ao regulamentar o número de vagas que serão  
118 disponibilizadas. Após, realizado o respectivo encaminhamento, a Resolução foi aprovada por  
119 todos os conselheiros. **Resolução nº 014/2016:** inicialmente, fazendo uso da palavra, a  
120 profa. Roseli Auxiliadora Barroso apresentou as respectivas atas do Núcleo Docente  
121 Estruturante e do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, para a análise de  
122 todos os conselheiros presentes. Após, salientou a preocupação do prof. Júlio César Mendes  
123 de Souza, Coordenador do Curso, em realizar todas alterações e correções necessárias na  
124 matriz curricular, para que não houvesse nenhum prejuízo aos discentes. Em seguida, feito o  
125 devido encaminhamento, a Resolução foi homologada por unanimidade por todos os  
126 conselheiros. **Resolução nº 015/2016:** acerca dessa pauta, o prof. Eduardo Sales Machado  
127 Borges salientou que todas as normatizações estabelecidas no Regulamento da Pós-  
128 Graduação em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas estão em sintonia com  
129 os parâmetros definidos nas regulamentações do IF Sudeste MG. Na sequência, o prof.  
130 Frederico Cássio Moreira Martins indagou se o Regulamento estabelecia a divisão da carga  
131 horária do docente a ser obedecida em relação aos demais níveis de ensino. Acerca desse  
132 ponto, o prof. Eduardo Sales Machado Borges ressaltou que não cabe a tal documento esse  
133 tipo de normatização. Em seguida, realizado o respectivo encaminhamento, a Resolução foi  
134 aprovada por todos os presentes. **2ª) Regularização da situação dos bolsistas do Setor  
135 de Educação a Distância:** inicialmente, o prof. José Alexandrino Filho informou que,  
136 segundo listagem fornecida pelo Coordenador Geral do Setor de Educação a Distância, prof.  
137 Conrado Gomide Castro, o setor possui, atualmente, 107 (cento e sete) bolsistas, sendo que  
138 67 (sessenta e sete) desses não foram selecionados por edital. Continuando, o prof. José  
139 Alexandrino Filho destacou, também, que várias situações de parentesco foram constatadas  
140 e que, visando uniformizar os procedimentos, buscando, principalmente, resguardar o  
141 princípio da impessoalidade da administração, é primordial que todas as contratações sejam



37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Barbacena

**IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

142 regularizadas. Assim, propôs que todas sejam adaptadas a um processo de seleção,  
143 regulamentado pelo respectivo edital, em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com  
144 exceção, evidentemente, dos cargos de Coordenador Geral e Coordenador de Polo. Em  
145 seguida, o prof. Frederico Cássio Moreira Martins ressaltou a importância dessa medida,  
146 contudo, demonstrou sua preocupação administrativa em relação aos cursos que estão em  
147 andamento e às plataformas que já se encontram abertas. Argumentando, exemplificou uma  
148 situação na qual determinado professor se candidata a um edital - sendo que sua disciplina  
149 já está em andamento no curso - mas, entretanto, não obtém a esperada aprovação, sendo  
150 classificado outro profissional para a vaga e, salientou, o impacto negativo que essa troca  
151 apresentaria para os alunos. Continuando, observou que tal proposta seria interessante  
152 para implantação no segundo semestre. Compartilhando da mesma opinião, a profa. Roseli  
153 Auxiliadora Barroso propôs que seja realizado um levantamento de quais disciplinas terão  
154 início no segundo semestre e que a seleção seja realizada, portanto, em relação a tais  
155 disciplinas. Nesse momento, em função dos argumentos apresentados, o prof. José  
156 Alexandrino Filho ressaltou que a proposta inicial em relação aos 45 (quarenta e cinco) dias  
157 não seria mais viável. Dando prosseguimento, o prof. Alex Oliveira Botelho ressaltou que  
158 seria importante a participação do prof. Conrado Gomide Castro nessa discussão, em virtude,  
159 também, da fusão que está sendo articulada entre a Educação a Distância e o Programa  
160 Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Acerca desse ponto, o prof.  
161 Valdir José da Silva sugeriu que a Resolução que será gerada a partir da votação dos  
162 conselheiros esteja condicionada às possíveis mudanças que ocorrerão envolvendo os dois  
163 programas. Dando prosseguimento, a profa. Roseli Auxiliadora Barroso comprometeu-se a  
164 realizar o levantamento das disciplinas acima citado. Após, realizado o devido  
165 encaminhamento, baseado na proposta da professora, com a ressalva sugerida pelo prof.  
166 Valdir José da Silva, todos os conselheiros aprovaram a emissão da Resolução  
167 correspondente. **3ª) Apreciação da proposta de criação do Setor de Esportes:** fazendo  
168 uso da palavra, o prof. José Alexandrino Filho salientou o prejuízo e, em muitas  
169 circunstâncias o abandono que o complexo esportivo vem sofrendo em virtude da ausência  
170 de uma pessoa responsável pelo setor. Destacou a necessidade urgente de regularização,  
171 para que quesitos como a limpeza do local e a manutenção dos equipamentos, pistas e  
172 quadras, sejam observados com a atenção devida. Após, a profa. Fabianne Magalhães G. P.  
173 Furtado informou que ao receber a pauta, solicitou uma reunião com o Núcleo de Educação  
174 Física para realizar uma análise da proposta e que algumas considerações foram  
175 apresentadas pelos professores, em relação aos itens 6, 7 e 8. Continuando, salientou sua  
176 impressão particular acerca da estranheza do texto proposto - quando é colocada a frase:  
177 "Compete à Seção de Esportes" - por considerar que a seção é impessoal. Em relação a esse  
178 ponto, o prof. José Alexandrino Filho esclareceu que o modelo adotado se baseia nos moldes  
179 do Regimento Geral do Campus Barbacena. Dando prosseguimento, a profa. Fabianne  
180 Magalhães G. P. Furtado destacou a inconsistência apresentada no item 6, pois não ficou  
181 evidenciado se a pessoa responsável seria um servidor técnico-administrativo, com formação  
182 em Educação Física, ou qualquer outro servidor técnico-administrativo, independente de sua  
183 formação, visto que para exercer a representação em jogos institucionais é condição  
184 essencial a formação na área. Acerca desse questionamento, o prof. José Alexandrino Filho  
185 informou que tal inconsistência já havia sido detectada e sugeriu a complementação do item,  
186 com a seguinte frase: "...em conjunto com o profissional de Educação Física". Apresentando  
187 nova sugestão, a profa. Fabianne Magalhães G. P. Furtado propôs a troca por: "...auxiliando  
188 o professor de Educação Física". Em seguida, acerca da ausência na proposta de referência à



49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Barbacena

**IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

189 sua diretoria de subordinação, o prof. José Alexandrino Filho esclareceu que tal setor estaria  
190 subordinado, diretamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante (CAE), da Diretoria de  
191 Extensão. Em relação a essa colocação, o prof. Valdir José da Silva pontuou que tal  
192 subordinação favorecerá o fomento de competições estudantis internas pela CAE. Outro  
193 questionamento levantado por vários conselheiros, foi em relação ao item 7, quando se  
194 refere à orientação do estágio. Assim, devido à falta de detalhamento presente na proposta  
195 original e a necessidade das devidas adequações, a profa. Fabianne Magalhães G. P. Furtado  
196 sugeriu que as competências do setor sejam novamente analisadas pelo Núcleo de Educação  
197 Física, em conjunto com a CAE, para que um novo documento seja construído e submetido  
198 ao Conselho de *Campus*. Após, feito o encaminhamento nesse sentido, com a imediata  
199 criação do Setor, contudo, com a inclusão posterior das competências, todos os presentes  
200 acordaram no direcionamento encontrado. **4ª) Pautas da Diretoria de Extensão: 1 -**  
201 **Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 007/2014 – Regulamento de**  
202 **Visita Técnica e Aulas de Campo:** inicialmente, o prof. Valdir José da Silva observou que  
203 no momento de elaboração e criação do Regulamento, os departamentos acadêmicos ainda  
204 não existiam e, em virtude dessa circunstância, o fluxo de tramitação da solicitação de visita  
205 técnica/aula de campo, não contempla os mesmos. Continuando, ressaltou a necessidade de  
206 correção do procedimento, onde se faz imprescindível a ciência e manifestação dos chefes  
207 dos Departamentos Acadêmicos. Salientou, também, que em virtude do excesso de  
208 burocracia contido no procedimento da solicitação, muitos professores acabam optando por  
209 não fazê-la. Dando prosseguimento, o prof. Valdir José da Silva esclareceu acerca da  
210 importância de imposição da data limite para a proposição dos pedidos, uma vez que esses  
211 sendo recebidos, ocorre uma análise prévia junto ao Setor de Transportes, para, talvez,  
212 remanejar alguma data de viagem, propiciando tempo hábil para os devidos acertos. Em  
213 seguida, o prof. Frederico Cássio Moreira Martins solicitou esclarecimentos em relação ao  
214 artigo 10 do Regulamento. Indagou se no caso de uso de veículo não oficial da instituição,  
215 conforme permitido nas situações descritas no texto legal, se o seguro estudantil teria sua  
216 cobertura interrompida. Sobre esse ponto, o prof. Valdir José da Silva informou que a  
217 cobertura do seguro refere-se a acidentes pessoais ocorridos não apenas nas atividades  
218 escolares. A respeito da possível contratação de veículo externo, destacou, também, a  
219 importância do envolvimento do Setor de Transportes, que realizará, não somente a  
220 fiscalização no veículo, como também a devida verificação acerca do cadastramento da  
221 empresa no sistema correspondente. Em relação à verificação de regularidade da empresa,  
222 sugeriu que, talvez, o Laboratório de Viagens possa auxiliar o Setor de Transportes nessa  
223 tarefa, mas ressaltou que a participação desse último é fundamental no processo. Dando  
224 prosseguimento, em virtude da urgência institucional, foi proposto pelo prof. José  
225 Alexandrino Filho - e aceito pelos conselheiros - que sejam realizadas as devidas alterações  
226 no Regulamento para que mesmo seja publicado através de ato *ad-referendum*, para  
227 posterior homologação pelo Conselho; **2 - Autorização institucional para a**  
228 **regulamentação de ações e programas de extensão continuada:** discorrendo sobre o  
229 assunto, o prof. Valdir José da Silva explicou que a proposta trata da possibilidade de cada  
230 *Campus* reserve determinado recurso de sua matriz orçamentária para apoiar ações e  
231 programas de extensão continuada e que, para tanto, faz-se necessária a sinalização  
232 positiva do Conselho para a devida regulamentação, via Comitê de Extensão. Continuando, o  
233 prof. Valdir José da Silva destacou que para o exercício de 2017, em face dos recursos  
234 existentes, seria possível assistir o número de 03 (três) programas, sendo que esses seriam  
235 escolhidos em reunião do Comitê, tendo como valor unitário destinado a cada um,

Prof. Alexandre



61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72



**IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA**  
Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - São José - Cep: 36.205-018 - Barbacena - MG  
Tel: (32) 3693-8600

aproximadamente, R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Assim, feito o devido encaminhamento, todos os conselheiros presentes aprovaram a proposta de regulamentação.

**5ª) Pautas da Diretoria de Ensino:** inicialmente, a profa. Roseli Auxiliadora Barroso solicitou inversão da pauta relativa à apreciação e parecer conclusivo sobre o pedido de quebra de pré-requisito formulado por alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e, também, solicitou permissão aos conselheiros para que o prof. Alexandre Bartoli Monteiro participasse desse momento da reunião. Após a anuência de todos, a professora fez a leitura do documento encaminhado pelos alunos e da respectiva ata do Colegiado do Curso, que tratou acerca do assunto (documentos anexos). Em relação ao documento enviado pelos alunos, destacou dois pontos: - quando é afirmado que tiveram sua carga horária prejudicada, a professora destacou que em todas as reuniões realizadas com os discentes foi sistematicamente informado que, em função do movimento de ocupação, não haveria reposição de aulas, devido à natureza voluntária do movimento. Já no que concerne ao movimento de greve, a professora ressaltou que todos os 06 (seis) dias de paralisação foram devidamente repostos; - quanto à aplicação de provas, durante cinco dias seguidos, a professora salientou que muitos outros alunos também enfrentaram a mesma situação. Inclusive, os discentes do ensino médio, vivenciaram uma árdua carga de provas e conseguiram cumprir todas as etapas. Na sequência, o prof. Douglas Luiz Pereira perguntou acerca da quantidade de alunos que assinou o documento. Sobre esse questionamento, a profa. Roseli Auxiliadora Barroso informou que o respectivo documento não continha assinaturas, apenas uma identificação inicial como sendo dos alunos do 3º período de Tecnologia em Sistemas para Internet. Dando continuidade, a professora esclareceu que tais alunos não se enquadram nas condições especificadas pelo Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG). Contudo, entendendo terem tido um prejuízo no seu processo de ensino-aprendizagem, decorrente dos movimentos de greve e de ocupação, encaminharam solicitação ao Colegiado do Curso que julgou procedente a solicitação em função dos circunstanciamentos, mas não encontrando amparo no RAG, tomaram a solicitação como caso omissis, razão pela qual a encaminharam para apreciação e parecer conclusivo do Conselho de *Campus*. Em seguida, fazendo uso da palavra, a profa. Fabianne Magalhães G. P. Furtado ressaltou que, na sua opinião, tal situação não se enquadra nas características de um caso omissis. Continuando, observou a ocorrência sistemática de uma permissividade em relação à quebra de pré-requisitos e à abertura de turma especial, destacando tal fator como extremamente preocupante em relação ao comprometimento da qualidade do ensino. Após, o prof. Douglas Luiz Pereira salientou a incoerência contida na questão, visto que o próprio professor atual da disciplina Redes de Computadores afirma não haver, nesse caso excepcional, a necessidade do pré-requisito. Em relação a esse ponto, o prof. Herlon Ayres Camargo destacou que, anteriormente, tal disciplina era lecionada por ele, mas que em virtude das atribuições oriundas do cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional, fez-se necessária sua substituição por outro docente. Assim, ressaltou que sempre julgou necessária a existência do pré-requisito, mas que não deveria ser esse o objeto da análise realizada pelos conselheiros. Continuando, salientou que o propósito da apreciação deve basear-se no julgamento acerca de se considerar - ou não - o caso como omissis. Ainda sobre esse ponto, o prof. Douglas Luiz Pereira ressaltou que, uma vez aberta essa exceção de caracterização como caso omissis, outras várias situações também deverão ser analisadas pelo Conselho. Na sequência, o discente Gustavo Machado de Ávila Pereira indagou se durante o movimento de ocupação, ocorrido no Núcleo de Informática, houve a transferência das aulas para outro espaço físico. Em relação a esse ponto, o prof. Alexandre Bartoli

Gustavo Machado




73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84





**IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**  
Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600


283 Monteiro respondeu afirmativamente e, inclusive, citou que ele próprio lecionou utilizando as  
284 instalações do Setor de Educação a Distância. Ainda fazendo uso da palavra, o professor  
285 Alexandre Bartoli Monteiro destacou sua não concordância em relação a uma das  
286 argumentações apresentadas pelos alunos, quando é feita referência à circunstância do  
287 acúmulo de matéria gerado para aqueles que trabalham. Sobre tal ponto, o professor  
288 destacou que o curso tem turno integral, sendo que tal informação já constava no Edital de  
289 Seleção e que, portanto, já era de conhecimento dos candidatos. Ressaltou, também, a  
290 importância da observância ao preceito constitucional - onde todos são iguais perante à lei -  
291 e o risco presente em situações nas quais são abertas exceções, criando precedentes.  
292 Dando prosseguimento, o prof. José Alexandrino Filho realizou o seguinte encaminhamento:  
293 se a solicitação apresentada pelos alunos do 3º período do Curso de Tecnologia em Sistemas  
294 para Internet caracteriza-se como caso omissis. Após votação, obteve-se o seguinte resultado  
295 (não existindo, dessa forma, nenhum outro pronunciamento a ser realizado pelo Conselho):  
296 01 (um) voto a favor, manifestado pela profa. Roseli Auxiliadora Barroso, devido ao  
297 circunstanciamento apresentado; 10 (dez) votos contra. Dando prosseguimento, foram  
298 analisadas as demais pautas da Diretoria de Ensino: aprovação das alterações do PPC do  
299 Curso de Bacharelado em Administração; aprovação do PPC do Curso Técnico em  
300 Agropecuária Integrado ao Ensino Médio; aprovação do PPC do Curso Técnico em Agroindústria  
301 Integrado ao Ensino Médio; aprovação do PPC do Curso Técnico em Química Integrado ao  
302 Ensino Médio; aprovação das alterações do PPC do Curso Técnico em Agropecuária na  
303 modalidade EAD; aprovação das alterações do PPC do Curso Técnico em Informática para  
304 Internet na modalidade EAD; aprovação de alterações na Matriz Curricular do Curso de  
305 Licenciatura em Ciências Biológicas e aprovação de alterações na Matriz Curricular do Curso  
306 Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. Após a análise das documentações apresentadas  
307 pela Diretora de Ensino, que tiveram a fundamentação legal, bem como o histórico e o mérito  
308 devidamente explicitados nos arquivos encaminhados no momento da convocação dos  
309 conselheiros, todos os presentes aprovaram as respectivas pautas. Na sequência, a profa.  
310 Roseli Auxiliadora Barroso solicitou uma alteração no Calendário Acadêmico/2017 dos Cursos  
311 Técnicos Subsequentes/Concomitante - Resolução nº 010/2016, que trata acerca da inclusão  
312 da data de formatura das turmas para o dia 03 de fevereiro de 2017. Informou que tal  
313 sugestão de data foi apresentada pela Coordenadora de Comunicação, Cerimonial e Eventos,  
314 em virtude das datas do feriado de carnaval e da formatura dos Cursos de Graduação. Após,  
315 realizada a devida votação, todos os conselheiros aprovaram a alteração solicitada. Nada mais  
316 havendo a tratar, o Prof. José Alexandrino Filho agradeceu a presença de todos e deu por  
317 encerrada a reunião, a qual eu, Lúcia Maria Lima, secretariei e registrei a presente ata que,  
318 após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.


319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329

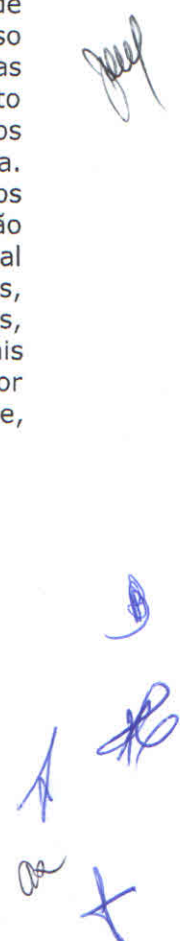
Alex Oliveira Botelho 

Alexandre Bartoli Monteiro 

Douglas Luiz Pereira 

Eduardo Sales Machado Borges 

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado 



85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96



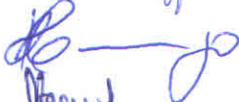






INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Barbacena

**IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

---

- 330  
331 Frederico Cássio Moreira Martins   
332  
333 Gustavo Machado de Ávila Pereira   
334  
335 Herlon Ayres Camargo   
336  
337 José Alexandrino Filho   
338  
339 Josimar Moreira Rocha   
340  
341 Lígia Maria Lima   
342  
343 Roseli Auxiliadora Barroso   
344  
345 Valdir José da Silva 